



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PL
53/2020.

PROJETO DE LEI Nº. 53/2020
PROTOCOLO ONLINE NO 06250033
AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
HANDSURF, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE, NO DIA 30 DE MARÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Relatório

Chega a esta Comissão, o Projeto de Lei no 53/2020, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, para a emissão de parecer, o qual institui o dia municipal do Handsurf, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de março.

Em análise a matéria, verifica-se que o objetivo de instituir o dia municipal do Handsurf é para dar visibilidade a essa modalidade diferente que tem inspiração no surf e que é uma evolução do conhecido jacaré.

Conclusão

Destarte, esta Relatora opina pela aprovação do referido Projeto de Lei nos moldes como se apresenta.

E o parecer.

S.M.J.

Maceió/AL, 01 de Setembro de 2020.

SILVÂNIA BARBOSA

Relatora

Votos Favoráveis:

Ver. Samyr

Ver. Fátima

Votos Contrários

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B4D6880

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/09/2020. Edição 6038

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>